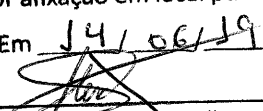




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 14/06/19


Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA 080/2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

- **VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR** – Assessor Jurídico, matrícula funcional 224, portador do CPF: 831.176.101-97;
- **ALEX VAZ DA SILVA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;
- **PATRICIA SOARES VELASCO** – Assessora de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 339, portadora do CPF: 999.289.571-34;
- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Responsável pela Ouvidoria, matrícula Funcional 03, Portadora do CPF: 934.966.301-9;
- **IELITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91.

Art.2º - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.



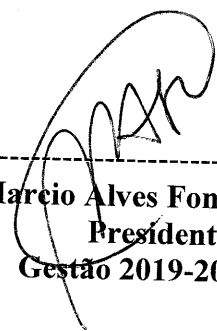
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario especialmente a portaria nº 67/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 14 de junho de 2019.



Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020

CIENTE EM 18/06/2019



CIENTE EM ____/____/____

CIENTE EM 18/06/19



CIENTE EM ____/____/____

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo mencionados como responsáveis pelos Serviços de Protocolo (interno e externo), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itiquira:

Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio, devidamente inscrita no CPF sob o número: 935.896.971-72 e RG: 1217601-0 SSJ/MT;

Alex Vaz da Silva, devidamente inscrito no CPF sob numero: 932.583.721-82 e RG 4884750 SSP/GO;

Parágrafo único: Os servidores ora designados não serão remunerados por esta atividade, apenas receberão a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em na data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria 106/2017.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 14 de junho de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 080/2019**

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

- **VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR** – Assessor Jurídico, matrícula funcional 224, portador do CPF: 831.176.101-97;

- **ALEX VAZ DA SILVA**, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **PATRICIA SOARES VELASCO** – Assessora de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 339, portadora do CPF: 999.289.571-34;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Responsável pela Ouvidoria, matrícula Funcional 03, Portadora do CPF: 934.966.301-9;

- **IELITA MARIA TEODORO VELASCO** - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91.

Art.2º - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria nº 67/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 14 de junho de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 130, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. GERALDO CABRAL DE SOUZA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, empossado em 29/04/1994, pelo período de 03 (dois) meses– sendo o período de gozo de 11/06/2019 à 11/09/2019, referente ao período aquisitivo 29/04/2014 a 29/04/2019, com o retorno aos trabalho no dia 12/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 10 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 082, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Substitui membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 067 de 07 de dezembro de 2016, que cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica, e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e ordenação de ações entre os profissionais de saúde, e;

CONSIDERANDO a necessidade de Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Itiquira/MT como justificativa da aquisição de medicamentos e insumos que não fazem parte da Lista de medicamentos da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e Insumos para Saúde de Itiquira.

RESOLVE: